



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 152/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.419, de 08/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 436.234,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULT. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.067	Implantar Programa de Distribuição de Calcário		
3.3.90.30	Material de Consumo	940	21.434,00
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica – NASF ESV ESF PMAQ		
3.3.90.30	Material de Consumo	495	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	166.800,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500122.125	Manutenção da educação infantil – Pré-escola		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	104	148.000,00
TOTAL			436.234,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Superávit Financeiro por fonte de recursos, conforme constatado nas disponibilidades do Plano de Contas do Final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
940	Conv/Est/Calcário – agricultura familiar	20.625,31
495	Atenção Básica	266.800,00
104	Educação – 25% sobre impostos	148.000,00
TOTAL		435.425,31

II – Excesso de arrecadação por aplicação financeira, conforme abaixo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE DE RECURSOS	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO
Conv/Est/Calcário – agricultura familiar	940	808,69
TOTAL		808,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 352 de 12/05/2015 pg nº2B